MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 | Ano III | Edição nº 196
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 | Ano III | Edição nº 196
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Atas de Classificação 4

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº15/2022–PROCESSO Nº172/2022

A Comissão Permanente de Licitações torna público e para conhecimento dos interessados que a CPL,proferiu a seguinte decisão,quanto ao julgamento dos envelopes propostas das empresas habilitadas.Ficam classificadas:em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por oferecer menor preço global no valor de R$ 339.225,84 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos);em 2º lugar a proposta apresentada pela proponente NOROMIX CONCRETO S/A por oferecer preço global no valor de R$ 340.430,90 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos). Face ao julgamento ora feito,a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por oferecer menor preço global no valor de R$ 339.225,84 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada,a partir desta publicação.Neste ato,esta Comissão decide encerrar os seus trabalhos e fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal de 05(cinco)dias úteis para posterior homologação do certame.Gilberto Hoshino(Presidente da C.P.L),Andre Romero Borim(Membro)e Clovis Eduardo Militao(Membro).

.....

MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS e Nº 02 – PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 – PROCESSO Nº 172/2022.

Às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações do Município de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores André Romero Borim, Valdemir Val e Fabiano dos Santos Silva, nomeados através da Portaria 17.062, de 02 de janeiro de 2023, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes "Documentação" e "Proposta" referentes à **Tomada de Preços nº 15/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de serviços de recapeamento asfáltico do tipo Cbuq, sinalização viária e acessibilidade no Conjunto Habitacional Nosso Teto, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Desembolso, formuladas pelo responsável pelo Departamento de Engenharia, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Convênio SH-PRC-2022-00037-DM – Demanda - 047141, celebrado entre a Secretaria da Habitação e o município de Parapuã. Compareceram para participar da presente licitação as seguintes empresas: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38,** representada por seu procurador o Sr. **DÉCIO HENRIQUE HOMSI MORTARI**, portador do RG nº 7.775.805-SSP/SP e CPF nº 018.794.478-43; e **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.447.525/0001-19** representada por seu procurador o Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE**, portador do RG nº 23.348.399-8-SSP/SP e CPF nº 138.209.058-71. Iniciada a sessão em posse dos "envelopes", o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e participantes presentes que rubricassem os "Envelopes Documentos e Propostas" e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pelas empresas **NOROMIX CONCRETO S/A e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo consideradas habilitadas a participar da próxima fase, ou seja, da abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas. Consultados, os representantes das empresas **NOROMIX CONCRETO S/A, e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** desistiram expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA.** Analisados, os documentos que compunham as propostas das proponentes **NOROMIX CONCRETO S/A, e SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** atendiam a todas as exigências do edital, sendo as mesmas consideradas em ordem e válidas. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação das propostas, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer menor preço global no valor de R$ 339.225,84 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); em 2º lugar a proposta apresentada pela proponente **NOROMIX CONCRETO S/A** por oferecer preço global no valor de R$ 340.430,90 (Trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e

noventa centavos);. Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** por oferecer menor preço global no valor de R$ 339.225,84 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS** das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 17 de janeiro de 2023.

André Romero Borim
Presidente

NOROMIX CONCRETO S/A
Proponente

Valdemir Val
Membro

SOLLIS TERRAPLENAGEM E PAV. LTDA
Proponente

Fabiano dos Santos Silva
Membro